

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8028/2024**  
**CNPJ Nº 56.577.059/0006-06**

São Paulo, 04 de dezembro de 2024

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de " **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM PEÇAS, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELETRICA DOS MONITORES MULTIPARAMETRICO PARA RESSONANCIA MEDRAD BAYER**", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM ([https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento\\_Compras.pdf](https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf)).

## **1. OBJETO**

### **1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM PEÇAS, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELETRICA DOS MONITORES MULTIPARAMETRICO PARA RESSONANCIA MEDRAD BAYER**

**1.2. Local de prestação dos serviços:** Avenida Doutor Arnaldo, nº 251 – São Paulo/SP. Cerqueira Cesar. – SP – CEP 01246-000

### **1.3. Das condições da contratação:**

**1.3.1. Início da execução dos serviços:** pedido de compra

**1.3.2. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (SESSENTA) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

**1.3.3. Prazo de garantia:** MINIMO 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

**1.3.4. Prazo de execução do serviço:** Entrega das peças em até 15 dias da emissão da ordem de compra; A execução dos serviços de manutenção corretiva com a substituição de peças, preventiva, calibração e segurança elétrica deverá ser executada no máximo 02 dias após a entrega das peças; A execução dos serviços com a substituição das peças deve demandar no máximo 01 dia.

**1.4. Nota fiscal:** A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

## 2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

**2.2.1.** entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**2.2.2.** entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

**2.2.3.** entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

**2.2.4.** entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

## 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

**3.1.** Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: [fabio.merino@icesp.org.br](mailto:fabio.merino@icesp.org.br) ; [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br)

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

## 4. VISITA TÉCNICA

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Engº FRANCISCO CORREIA DIAS ou NEILO GALDINO RAMOS, telefone: 3893-4658 ou por e-mail [francisco.dias@hc.fm.usp.br](mailto:francisco.dias@hc.fm.usp.br) / [neilo.ramos@hc.fm.usp.br](mailto:neilo.ramos@hc.fm.usp.br). O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

**4.2.** Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo IV**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

**4.3.** Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

**4.4.** Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo V**.

## 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas,** a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
  - c.1)** Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo V**), conforme o caso;
- e) Carta de referência de pelo menos um cliente do segmento hospitalar.

**5.2.** A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

**5.3.** Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

## 6. PROPOSTA

**6.1.** Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo/Termo de Referência;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

**6.2.** Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais

como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

## 7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia 26/12/2024, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails [fabio.merino@icesp.org.br](mailto:fabio.merino@icesp.org.br) / [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br) , com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024 - REF. SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM PEÇAS, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELETRICA DOS MONITORES MULTIPARAMETRICO PARA RESSONANCIA MEDRAD BAYER"**

ou

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM PEÇAS,  
CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELETRICA DOS MONITORES MULTIPARAMETRICO PARA  
RESSONANCIA MEDRAD BAYER"  
"CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024"  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**7.2.** Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

**7.3.** Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

## 8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1. Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

**8.2. Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou

b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

**8.2.1.** Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

**8.3.** Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

**8.3.1.** Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

**8.4.** Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

**8.4.1.** Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**8.4.2.** Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

**8.5.** Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

## **9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

**9.1.** Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

**9.1.1.** Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**9.2.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

**9.3.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo FFM, para sua formalização.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

**10.2.** A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

**10.3.** A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

**11.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

**11.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

---

FABIO MERINO  
COMPRADOR  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

---

LUCIANO BROVINI  
COORDENADOR DE COMPRAS/CONTRATOS  
ICESP

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024

#### CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8028/2024

#### **Especificação Técnica** (Características mínimas)

EC1224 Manutenção preventiva, corretiva com peças, calibração e segurança elétrica dos Monitores Multiparamétrico Compatíveis com Ressonância Magnética - REV. 01			
<b>Área:</b>	Ressonância Magnética – 4ºss		
<b>Quantidade:</b>	Anexo A	<b>Data:</b>	28/11/2024

#### 1. Descrição

Os monitores multiparamétricos modelo Veris MRI, marca Medrad possuem compatibilidade para utilização em setores de ressonância magnética, anualmente conforme orientação do fabricante se faz necessário à execução da manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica e corretiva com troca de peças para manter o bom funcionamento do equipamento.

#### 2. Parâmetros fornecidos pelo monitor:

- 2.1. ECG;
- 2.2. Oximetria (SPO<sup>2</sup>);
- 2.3. Pressão não invasiva (NIBP);
- 2.4. Temperatura;
- 2.5. Capnografia;

#### 3. Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração, Segurança Elétrica:

##### 3.1. Serviço:

- 3.1.1. O engenheiro ou técnico deve fornecer uma ordem de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, segurança elétrica para cada equipamento, relacionando todos os serviços executados por ele.
- 3.1.2. A empresa deverá seguir o check-list de verificações e testes estabelecido pelo fabricante conforme descrito no manual de serviço;
- 3.1.3. A empresa deverá colar em cada equipamento uma etiqueta de manutenção preventiva com a data da execução e a data da próxima manutenção;

- 3.1.4. Engenheiro ou Técnico deve ser capacitado para execução do serviço de manutenção em ambiente de ressonância magnética;
- 3.1.5. Empresa deve possuir ferramentas não ferromagnéticas compatíveis com ambiente de ressonância magnética para execução do serviço;
- 3.1.6. Utilização somente de peças originais;
- 3.1.7. Carta de referência de pelo menos um cliente do segmento hospitalar;
- 3.1.8. A empresa deverá atender todos os equipamentos mencionados no **Anexo A**;

#### **4. Peças para manutenção Corretiva (Conforme Anexo B):**

- 4.1. Cabo de fibra óptica 5 metros;
- 4.2. Módulo de ECG – Veris;
- 4.3. Cabo de grafite de 03 vias do ECG – Veris;
- 4.4. Cabo de extensão do oxímetro;
- 4.5. Water trap (coletor de umidade);
- 4.6. Sensor de oximetria de pulso adulto;
- 4.7. Linha de amostra de gases 5,0 Metros
- 4.8. Manguito de pressão adulto 25-35 cm;
- 4.9. Tubo de extensão NIBP – Veris;
- 4.10. Sensor de presença coletor de água - Veris

#### **A. Da proposta e das condições comerciais:**

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. Prazo de **garantia mínima** de 03 meses contra defeitos de fabricação das peças aplicadas;
- A.3. A proposta deverá conter os **prazos de entrega** das peças;
- A.4. O transporte das peças e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial.
- A.5. A proposta deverá conter todas as peças necessárias para a execução do serviço nos equipamentos:
- A.6. A empresa deverá apresentar emitir nota fiscal de peças e serviço;
- A.7. Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para execução dos serviços.

#### **B. Dados cadastrais:**

Os dados cadastrais utilizados devem ser:

##### **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

##### **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:**

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (FILIAL)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo



CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

### Anexo A – Quantidade e descrição dos Equipamentos

Descrição	Marca	Modelo	Número de Série	Quantidade
Monitor Multiparamétrico	Medrad	Veris MRI	37298	01
Monitor Multiparamétrico	Medrad	Veris MRI	40439	01

### Anexo B – Descrição das peças para manutenção corretiva, preventiva, calibração e segurança elétrica

Seq	Material	Qtde	Unid	Descrição
1	84578	2	Pç	CABO DE EXTENSAO DO OXIMETRO - VERIS Cód.: 59880482
2	84579	2	Pç	SENSOR OXIMETRIA PULSO ADULTO - VERIS Cod.: 60764377
3	84580	2	Pç	WATER TRAP - VERIS Cód.: 85264559
4	84581	20	Pç	LINHA DE AMOSTRA DE GASES 5,0M - VERIS Cód.: VENT163P5-NC
5	84582	2	Pç	TUBO DE EXTENSAO NIBP 15 PES - VERIS Cód.: 59876779
6	84586	2	Pç	MANGUITO PRESSÃO ADULTO 25-35CM - VERIS Cód.: 85278185
7	84587	1	Pç	SENSOR DE PRESENÇA COLETOR ÁGUA - VERIS Cód.: 598955
8	84588	2	Pç	MODULO ECG - VERIS Cód.: 59879980
9	84589	2	Pç	CABO DE GRAFITE DE 3 VIAS DO ECG - VERIS Cód.: 59890941
10	84590	2	Pç	CABO DE FIBRA OTICA 5M Cód.: 59872692
11	59718	2	un	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EM GERAL
12	60949	2	un	CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8028/2024**

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CABO DE EXTENSAO DO OXIMETRO	UNI	02	
02	SENSOR OXIMETRIA PULSO ADULTO - VERIS Cod.: 60764377	UNI	02	
03	WATER TRAP - VERIS Cód.: 85264559	UNI	02	
04	LINHA DE AMOSTRA DE GASES 5,0M - VERIS Cód.: VENT163P5-NC	UNI	20	
05	TUBO DE EXTENSAO NIBP 15 PES - VERIS Cód.: 59876779	UNI	02	
06	MANGUITO PRESSÃO ADULTO 25-35CM - VERIS Cód.: 85278185	UNI	02	
07	SENSOR DE PRESENÇA COLETOR ÁGUA - VERIS Cód.: 598955	UNI	01	
08	MODULO ECG - VERIS Cód.: 59879980	UNI	02	
09	CABO DE GRAFITE DE 3 VIAS DO ECG - VERIS Cód.: 59890941	UNI	02	
10	CABO DE FIBRA OTICA 5M Cód.: 59872692	UNI	02	
11	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES EM GERAL	UNI	02	
12	CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO E AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES	UNI	02	
<b>Valor total</b>				

- Valor global por extenso: [preencher]
- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;
- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

---

Representante da Proponente  
Cargo

### ANEXO III

## **DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2025**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Representante Legal da Proponente**  
Identificação

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8028/2024**

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente:  
RG:  
E-mail:  
Fone:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**COMPRA REGULAMENTO FFM 2814/2024**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8028/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

\_\_\_\_\_  
Representante da área solicitante  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da Proponente  
RG:  
E-mail:  
Fone: